

**LEI MUNICIPAL Nº 303/2011 DE 06 DE JUNHO DE 2011.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, Estado da Paraíba; no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**, para atender as despesas com a criação de novas Rubricas Orçamentária, conforme programação discriminada para festividades e Promoções Sociais neste município.

**2.02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE**

13.392.0020.2040 – Festividades e Promoções sociais

3.3.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores

1.1.01.00.00-Recursos Ordinários..... R\$ 5.000,00

3.3.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores

5.2.00.00.00-Transferências de Convênios – Outros..... R\$ 100.000,00

**TOTAL..... R\$ 105.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2011.

**JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO**  
*Prefeito Municipal*